



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

### EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025, de 23 de abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE  
CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTOS DOS  
CANDIDATOS PARA  
NOMEAÇÃO E POSSE EM  
CARGOS EFETIVOS DO  
MUNICÍPIO DE DONA  
INÊS- PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,**  
**Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2023, de 05 de julho de 2023, e seus respectivos Editais de Retificação, CONVOCA para nomeação e posse o candidato listado no Item I deste Edital, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023.

**Item I – CANDIDATOS CONVOCADOS:** Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 e seus respectivos Editais de Retificação para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o quadro abaixo:

- **LIDIARA THALITA FERREIRA COSTA**  
Inscrição: 91.19.2.8.2.2  
Classificação: 9  
Cargo: MONITOR (ESCOLAR)

**Item II – DAS INFORMAÇÕES PARA POSSE:** Os candidatos relacionados no quadro acima deverão apresentar a documentação abaixo presencialmente na sede do Departamento de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Dona Inês, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme estipulado em lei.

### Documentação exigida:

- RG;

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento (se casado[a]);
- CPF do cônjuge (se casado[a]);
- Certidões de nascimento dos filhos (se houver);
- RG dos filhos (se houver);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (estadual e federal);
- Comprovante de conta bancária no BRADESCO;
- Certificados de escolaridade exigidos para o cargo;
- Registro em Conselho de Classe (se aplicável);
- Duas (02) fotos 3x4;
- Última declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal ou, se não for declarante, declaração firmada pelo próprio candidato nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração de ocupação ou não de cargos e/ou empregos públicos, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

### Exames médicos exigidos:

Conforme expediente da junta médica, ratificado pelo Art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 421/2004 e pelo Decreto Municipal nº 362/2024, de 05 de janeiro de 2024, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- Atestado de sanidade física e mental;
- Laudo do otorrinolaringologista com audiometria;
- Laudo do oftalmologista.

### Contato para dúvidas:

Em caso de dúvidas, os candidatos podem entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelos seguintes canais:

WhatsApp institucional: (83) 98721-2505  
E-mail: [drh@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:drh@pmdonaines.pb.gov.br)

**MAIS  
DESENVOLVIMENTO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 23 de abril de 2025.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

VETO nº. 01/2025.

**VETA PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 20/2025**, oriundo do Poder Legislativo, que institui o programa música nas escolas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições amparadas no **art. 18 c/c o art. 46, §1º** da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- 1) vetar o Projeto de Lei nº. **20/2025**. Por vício insanável de inconstitucionalidade.
- 2) vetar totalmente **Projeto de Lei nº. 20/2025**, oriundo do Poder Legislativo, que dispõe sobre a instituição do programa de músicas nas escolas.

#### RAZÕES DO VETO

PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

AUTOR: Jeová Horácio dos Santos – Solidariedade.

CRIA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o programa "Música nas Escolas", garantindo aulas de música para alunos da rede pública Municipal.

Art. 2º As aulas serão ministradas por profissionais capacitados e incluirão teoria musical, prática instrumental e canto coral.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com músicos e instituições culturais para viabilizar o programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Foi aprovado na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 20/2025, oriundo do próprio Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de escola de música. Com efeito, o presente projeto de Lei (art. 1º) tem por objeto criação de obrigação a órgão público do Poder Executivo, a prestação de serviço de vários profissionais de música, causando aumento de despesa, ocorrendo o vício de iniciativa privativa da Lei. Pois, trata-se da criação de obrigação a órgão público.

Ademais, os artigos 3º e 4º, regulamenta o serviço público com rotina de atendimento ao público, inclusive de forma presencial, estabelecendo indicando local de fácil acesso.

Desta forma, o presente deve ser vetado, em virtude da sua flagrante inconstitucionalidade e por ferir a Lei Orgânica Municipal, no caso houve a usurpação de competência de sobre matéria de privativa do chefe do Poder Executivo.

#### DA INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA AFRONTA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

O Projeto acima referido e sua emenda ferem o art. 2º da Constituição Federal que versa sobre a separação dos poderes. Devemos destacar que neste caso, o Poder Legislativo, via projeto de Lei interferiu no Executivo com a criação serviço público.

O presente projeto, ao criar obrigações a serem cumpridas na forma prevista nos seus artigos, invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por ofensa a preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal que exerce o papel de constituição municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

Com efeito, a norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, esta de exclusiva competência do Poder Executivo, matéria de ordem pública, com gestão exclusiva do Prefeito, fora do âmbito de atuação do Poder Legislativo, portanto.

O sistema de divisão de função impede que o órgão de um poder exerça as atribuições de outro, de modo que a Prefeitura não pode legislar, como também a Câmara não pode ter função específica do Poder Executivo. No Direito brasileiro, o vício da lei, por usurpação de iniciativa, é causa de nulidade, por inconstitucionalidade formal.

A iniciativa de matérias reservadas ao Poder Executivo não pode ser suprida por membro do Poder Legislativo, naquilo que se denomina usurpação de iniciativa. Mesmo quando a autoridade responsável pela sanção em vez de vetar o projeto de lei, demonstrar sua aprovação, seja expressa ou tacitamente, não estaria convalidando a iniciativa, ou seja, não estaria tornando válido o ato usurpador.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º, da Constituição Federal e reproduzido no artigo 12, da Constituição Estadual, tendo sido também violado o disposto nos artigos 22, IV, da Constituição Paraibana:

#### Art. 22. O Prefeito é o chefe do governo municipal

**IV - Exercer, privativamente, a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, extinção, formas de provimento e regime jurídico de cargo, funções ou empregos públicos ou que aumentem sua remuneração, criação e estrutura de secretarias e órgãos da administração e dos serviços públicos e matérias tributária e orçamentária;**

Neste sentido, a nossa Lei Orgânica municipal é clara e preserva a norma constitucional, consoante o Art. 18 que determina o seguinte:

Art. 18 – Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei:

**IV- exercer, privativamente, a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, formas de provimento, regime jurídico de cargo, função ou emprego público e estrutura de secretarias e órgãos da administração e dos seus serviços públicos e matérias tributárias e orçamentárias;**

No caso, o Projeto de Lei nº. 20/2025, foi de iniciativa do Poder Legislativo, fere o art. 18, IV, por criar serviço escolas de músicas.

Ademais, ainda o Projeto de Lei fere o texto legal do art. 44 da LOM que dispõe o seguinte:

**Art. 44º - É de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa das leis que:**

- I- criem cargos, funções ou empregos públicos fixem vencimentos, salários e vantagens dos servidores do Poder Executivo Municipal;
- II- sejam orçamentárias e abram créditos;
- III- organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e seus serviços públicos;
- IV- servidores públicos do município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabelecidos e aposentadoria;
- V- criação, estruturação e atribuições das secretarias e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

### órgãos da administração pública;

A norma legal da Lei Orgânica municipal acima citada, não deixa dúvida da presença da Inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Pois, a administração municipal incumbe ao Prefeito, que é quem define as prioridades da sua gestão, as políticas públicas a serem implementadas e os serviços públicos que serão prestados à população, consoante a previsão do art. 18 e 44 da LOM.

Neste sentido, ao julgar Ação Direta de Inconstitucionalidade que discutia vício de iniciativa de igual forma, o eminentíssimo Desembargador Jarbas Mazzoni do TJSP, proferiu voto magisterial, consignando que: "A administração municipal incumbe ao Prefeito, que é quem define as prioridades da sua gestão, as políticas públicas a serem implementadas e os serviços públicos que serão prestados à população. Nessa seara, a Câmara não tem como impor suas preferências, podendo quando muito formular indicações, mas não sujeitar aquela autoridade ao cumprimento de lei que, longe de fixar uma regra geral e abstrata, constitui verdadeira ordem ou comando, para que se faça algo."

Prossegue o Desembargador Jarbas Mazzoni: "Quando a Câmara Municipal, órgão a quem cabe precípua mente legislar, interfere na maneira pela qual se dá o gerenciamento das atividades municipais, usurpa, de maneira flagrante, funções que são de incumbência do Alcaide. Este, na qualidade de administrador-chefe do Município, tem como atribuições o planejamento, a organização e a direção de serviços e obras da Municipalidade e, para tanto, dispõe de poderes correspondentes ao comando, coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.".

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em compasso com a doutrina e a jurisprudência pátria, reconhece a inconstitucionalidade formal de leis de iniciativa parlamentar, impondo obrigações ao Poder Executivo:

Jurisprudência do TJSP:

Ementa: Vistos. Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº 6.771/10, do município de Guarulhos - Criação de regime especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica - Organização de serviço público de iniciativa legislativa exclusiva do Executivo - Ofensa ao princípio da separação e independência dos Poderes - Criação de despesas sem indicação dos recursos disponíveis ao custeio- Vícios que maculam integralmente a lei impugnada - Declaração de inconstitucionalidade do diploma normativo por ofensa aos artigos 5º, 25, 47, II, e 144 da Carta Paulista - Pedido procedente. (0574698-71.2010.8.26.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Relator(a): Corrêa Vianna - Comarca: São Paulo - Órgão julgador: Órgão Especial - Data do julgamento: 25/05/2011 - Data de registro: 02/06/2011 - Outros números: 990105746985).

Dessa forma, constata-se que, pelo modelo federativo adotado no Brasil, a divisão de competências deve ser respeitada em todas as esferas de governo. Nesse particular, a lei que diga respeito a atribuições do Poder Executivo somente se legitima se tiver origem em projeto de iniciativa do chefe desse poder. E o vício de iniciativa é fatal, constituindo um dos casos de inconstitucionalidade formal da lei, ou seja, quando o processo legislativo é iniciado por quem não tem legitimidade para propor o projeto oferecido.

No caso vertente, tratando-se, repito, de criação de obrigação a órgão público, de cunho eminentemente administrativo, a ser cumprida pela Administração Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

local, a iniciativa do projeto de lei deve ser do Chefe do Poder Executivo.

Pois, senhores Vereadores, o Projeto de Lei 20/2025, fere o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, pois, trata da organização administrativa dos serviços públicos com a criação da escola de musica.

Neste caso, somente o chefe do Poder executivo pode dispor sobre criação ou aumento do serviço público. Isto é, interferência do Poder Legislativo no Poder Executivo.

Ainda, por fim, a Lei Orgânica Municipal determina como competência do Prefeito vetar o Projeto de Lei total ou parcialmente, no caso de inconstitucionalidade, conforme, transcreve-se:

#### LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 18 – Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei:

**III- vetar projetos de lei total ou parcialmente;**

**Art.46 – Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será o autógrafo encaminhado ao Prefeito Municipal que o sancionará.**

**§1º – Se o Prefeito Municipal considerar o projeto no todo, em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e encaminhará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do voto.**

Ressalto que a **inconstitucionalidade** de uma **lei**, é pois, a circunstância de uma determinada norma infringir a Constituição, quer quanto ao processo a ser seguido pela elaboração legislativa, quer pelo fato de, embora tendo a norma respeitado a forma de criação da **lei**, desrespeitar a Constituição quanto ao conteúdo adotado, de acordo com art. 2º da CF:

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>  
Disponível em:

**Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

**Por estas razões, submeto o voto a apreciação do Poder Legislativo solicitando a manutenção do voto em todos os seus termos do Projeto de Lei 20/2025.**

**Pela manutenção do voto.**

Dona Inês/PB, 23 de abril de 2025.

**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N° 330/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Nomear a Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

**1959**

**Art. 1º** - Designa os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

**I – João de Deus Oliveira de Lima**

Assistente Administrativo – Matrícula: 06;

**II – José Ferreira de Lima Filho**

Motorista – Matrícula: 08;

**III – José Nezomar Nobre de Azevedo**

Diretor do Deptº. de Estradas de Rodagens – Matrícula: 699.

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar e avaliar os

**MAIS  
DESENVOLVIMENTO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

bens móveis inservíveis, constantes na Lei Municipal nº 1046, de 15 de abril de 2025, bem como Elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, nos termos da legislação competente.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 23 de abril 2025.

  
Antônio Justino de Araújo Neto.  
Prefeito

### ATAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N°. 05/ 2025.

#### APROVA A CONVOCAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DONA INÊS – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS N° 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 188ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Dona Inês/ PB, realizada em 23 de abril de 2025 e registrada em ata.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a convocação da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ferreira da Costa de Oliveira, Distrito de Cozinha, zona rural de Dona Inês/PB, no dia 8 de maio de 2025, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 23 de abril de 2025.

  
Tânia Maria da Silva

Presidente do CMAS de Dona Inês

1. ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/ PB.
- 2.
- 3.
4. No dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas da tarde, na Sala de Conselhos, situada na Sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB, o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023/2025, reuniu-se por meio de convocação prévia desse biênio, ofício nº 03/2025, para tratar da seguinte pauta: **Abertura; leitura e aprovação da ata anterior; planejamento para a 10º Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Cadastramento do programa comida na mesa; palavra aberta.**
5. Estavam presentes: **Tânia Maria da Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação); **Maria Rejane da Silva Araújo** (Suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação); **Maria Paulino Felipe da Silva** (Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação), **Thiago Irineu Sousa Sobrinho** (Suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **Renata Manoela da Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde); **Vanessa Macena de Fontes** (Titular representante dos Trabalhadores do
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

26. SUAS); **Raquel Oliveira Marcolino** (Suplente  
27. representante dos Trabalhadores do SUAS); **Maria**  
28. **Letice da Silva França** (Titular representante de  
29. entidades e organizações de Assistência Social, no  
30. âmbito municipal, devidamente inscritas no  
31. CMAS); **Liz Vitória A. de Araújo** (Titular  
32. representante dos usuários pessoas vinculadas  
33. aos programas, projetos, serviços e benefícios do  
34. PNAS). A reunião é iniciada pela presidente do  
35. CMAS Tânia Maria, que cumprimenta a todos(as)  
36. os(as) presentes e abre a pauta com as demandas  
37. para realização da 10º Conferência do Conselho  
38. Municipal de Assistência Social (CMAS), com tema  
39. “20 anos do SUAS: construção, proteção social e  
40. resistência”. A presidente pontua alguns detalhes  
41. que devem ser trabalhados pela comissão, como  
42. as comendas, as camisetas e a palestrante, cuja  
43. aprovação foi dada pela Secretaria de Assistência  
44. Social. A conferência ocorrerá entre os dias  
45. 21/05/2025, das 7:30h às 17h, e 22/05/2025, das  
46. 7:30h às 11h, com inscrição por link, que  
47. disponibilizará também o regimento interno para  
48. leitura com antecedência. A Comissão será  
49. composta por: Maria Paulino Felipe da Silva,  
50. Renata Manoela da Silva, Tânia Maria da Silva,  
51. Thiago Irineu Sousa Sobrinho (Governo), Liz  
52. Vitória Augusto de Araújo; Márcio André de Lima;  
53. Maria Letice da Silva França, Vanessa Macena de  
54. Fontes (Sociedade Civil), Nathália Jorge Novais  
55. (Secretaria Executiva), do qual será emitido um  
56. decreto de convocação. O momento será  
57. conduzido por Liz Vitória, que assumirá a função  
58. de mestra de cerimônia. O colegiado também  
59. definiu a mesa de representação, a recepção  
60. (Raquel Marcolino, Vanessa Macena e Nathália  
61. Novais). Devido a necessidade de todos(as) os(as)  
62. conselheiros(as) presentes, foi realizada uma  
63. divisão provisória para os eixos: Telma e Tânia  
64. Maria; José George e Thiago Irineu; Elizete  
65. Vasconcelos e Elisangela Ferreira; Maria Letice e  
66. Fernanda Rodrigues; Maria Rejane e Renata  
67. Manoela. Com relação a equipe que ficará na  
68. organização do almoço, Pedro Raimundo ficará na  
69. coordenação, com a equipe composta por:  
70. Joailson, Elton, Cristina e Betânia, do qual o  
71. cardápio está para definir e a atração cultural será  
72. conduzida pelo SCFV. A convocação da 10º  
73. Conferência Municipal de Assistência Social foi  
74. aprovada pela resolução nº 04/2025-CMAS. É  
75. abordado pela presidente o PAA-Leite, que passou  
76. de 150 para 260 famílias contempladas. Além  
77. de 150 para 260 famílias contempladas. Além

78. disso, a Secretaria de Assistência Social, através  
79. do Departamento de Segurança Alimentar e  
80. Nutricional, irá realizar a adesão do PAA-  
81. alimentos, que teve êxito no ano anterior. A  
82. presidente destaca também o Conselho Municipal  
83. de Segurança Alimentar e Nutricional, do qual ela  
84. assumiu a presidência neste ano, e sua  
85. importância para êxito das ações que visam acabar  
86. com a fome no município. Isto posto, é iniciada a  
87. pauta sobre o Programa Comida na Mesa e a  
88. entrega do pescado com complementação  
89. alimentar na semana santa. No que diz respeito ao  
90. Programa Comida na Mesa, considerando a Lei  
91. Municipal nº 945/2022, que altera a redação da Lei  
92. Municipal nº. 448/2005, que criou o programa  
93. municipal de distribuição de cesta básica  
94. denominado Programa Comida na Mesa, e dá  
95. outras providências e o Art. 5º, que dispõe sobre  
96. as famílias serão incluídas a partir de avaliação  
97. social, realizada pelos técnicos do Serviço Social  
98. que atuam na Secretaria Municipal de Assistência  
99. Social, foram definidos os seguintes critérios para  
100. o ano de 2025: Famílias em extrema  
101. vulnerabilidade social com renda per capita de até  
102. R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); Famílias com  
103. Cadastro Único do município de Dona Inês/PB,  
104. atualizados; Realização nos últimos 02 anos de  
105. exames citopatológico nas mulheres (25 a 59  
106. anos); Atualização da caderneta vacinação na  
107. primeira infância (0 a 4 anos); Atualização da  
108. caderneta de vacinação de adolescentes (9 a 14  
109. anos); Atualização da vacinação COVID-19;  
Alunos matriculados no EJA no ano de 2025 (17  
anos ou mais) ou certificado de conclusão de  
curso; Matrícula ativa para o ano letivo 2025 (até  
os 18 anos completos); Frequência de 75% do total  
da carga horária letiva do ano/série (averiguações  
bimestral). Documentação solicitada: RG e CPF do  
responsável familiar; RG ou certidão de  
nascimento dos filhos/menores; RG ou certidão de  
nascimento dos demais membros familiares;  
comprovante de residência atualizado;  
declarações de comprovação de critérios para  
Educação; declarações de comprovação de critérios para  
Saúde; certidão de quitação eleitoral ou o último comprovante de votação (zona 014),  
cujas inscrições ocorrerão do dia 31/03 ao dia  
04/04. O colegiado, após diálogo, delibera os  
parâmetros e aprova a concessão de cestas  
básicas pelo Programa Comida na Mesa em 2025  
através da resolução nº 02/2025-CMAS. Em





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

110. seguida, foi abordado a entrega do Pescado na  
111. Semana Santa, para todos os beneficiários do  
112. Bolsa Família, com concessão aprovada pelo  
113. conselho na resolução nº 03/2025-CMAS. Por fim,  
114. a palavra foi aberta e por nada mais haver a tratar,  
115. deu-se encerrada a reunião e eu, *Nathália Jorge*  
116. *Novais*, secretária executiva deste conselho lavrei  
117. a presente ata que segue assinada por mim e por  
118. todos os presentes.

119. \_\_\_\_\_  
120. **NATHÁLIA JORGE NOVAIS - SECRETÁRIA**  
121. EXECUTIVA

122. \_\_\_\_\_  
123. **TÂNIA MARIA DA SILVA – PRESIDENTE**

124. \_\_\_\_\_  
125. **MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO –**  
126. CONSELHEIRA

127. \_\_\_\_\_  
128. **THIAGO IRINEU SOUSA SOBRINHO –**  
129. CONSELHEIRO

130. \_\_\_\_\_  
131. **MARIA PAULINO FELIPE DA SILVA –**  
132. CONSELHEIRA

133. \_\_\_\_\_  
134. **RENATA MANOELA DA SILVA –**  
135. CONSELHEIRA

152. \_\_\_\_\_  
**VANESSA MACENA DE FONTES –**  
CONSELHEIRA

RAQUEL OLIVEIRA MARCOLINO –  
CONSELHEIRA

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA –  
CONSELHEIRA

LIZ VITÓRIA A. DE ARAÚJO – CONSELHEIRA

Dona Inês, 12 de março de 2025.

\*via física original assinada

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0031/2025  
Processo Nº: 0013/2025  
Registro CGM Nº: 25-00187-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

GESTÃO MUNICIPAL ( REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO), DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, referente ao PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº 0031/2025 em favor de AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 18.566.335/0001-37) R\$ 53.970,00; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRGENS LTDA (CNPJ: 46.423.434/0001-03) R\$ 30.675,00; COENES MATERIAIS LTDA (CNPJ: 37.639.423/0001-66) R\$ 623.310,10; DANIEL KIM 45225686818 (CNPJ: 46.452.081/0001-61) R\$ 3.686,00; ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS (CNPJ: 07.634.663/0001-07) R\$ 692.740,50; TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 05.686.570/0001-09) R\$ 1.206.861,65 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente ao PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº 0031/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de PREGÃO(ELETRÔNICO), no Diário Oficial do Estado, Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº:** 0052/2025  
Processo Nº: 0083/2025

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Registro CGM Nº: 25-00269-4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 02 de maio de 2025 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de materiais de manutenção, para suprir as necessidades dos Equipamentos de Saúde do município de Dona Inês-PB. Exercício 2025.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 16 de abril de 2025.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0229/2025  
Processo Nº: 0244/2025  
Registro CGM Nº: 25-00262-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS PARA TRATOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROTAÇÃO: 1600 RPM E PRODUÇÃO: 3000 A 15000 (KG/H), referente a DISPENSA Nº 0229/2025 em favor de FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ: 09.197.203/0001-94) R\$ 34.800,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0229/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

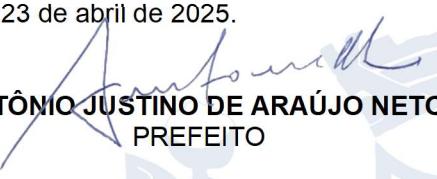
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

Contratações PÚBLICAS - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0200/2025**

Processo Nº: 0250/2025

Registro CGM Nº: 25-00273-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação no Desafio Faça Bonito, alusivo à Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0200/2025 em favor de KDROS (CNPJ: 35.801.266/0001-18) R\$ 2.317,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0200/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

  
**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0207/2025**

Processo Nº: 0265/2025

Registro CGM Nº: 25-00274-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referente a DISPENSA Nº 0207/2025 em favor de JOÃO VITOR DO NASCIMENTO (CNPJ: 49.340.890/0001-70) R\$ 13.662,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0207/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

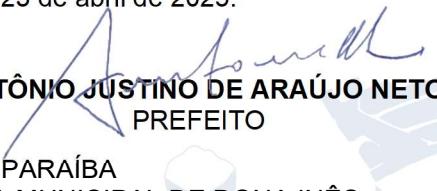
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0210/2025  
Processo Nº: 0271/2025  
Registro CGM Nº: 25-00264-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de protetor solar para as atividades realizadas pelas visitadoras sociais do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF, para integrar as medidas de proteção nas visitas domiciliares., referente a DISPENSA Nº 0210/2025 em favor de FARMÁCIA POPULAR LTDA (CNPJ: 11.869.254/0001-67) R\$ 1.178,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0210/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0220/2025  
Processo Nº: 0274/2025  
Registro CGM Nº: 25-00275-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de protetor solar para as atividades realizadas pelas visitadoras sociais do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF, para integrar as medidas de proteção nas visitas domiciliares., referente a DISPENSA Nº 0220/2025 em favor de FARMÁCIA POPULAR LTDA (CNPJ: 11.869.254/0001-67) R\$ 1.178,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0220/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

  
**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0232/2025  
Processo Nº: 0415/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de um Fisioterapeuta para atender as necessidades da Policlínica Municipal e as demandas de visitas domiciliares oriundas da Atenção Básica. Exercício 2025, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0240/2025  
Processo Nº: 0436/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para os cursos do Projeto Padaria Escola, integrante das ações de qualificação profissional para usuários atendidos e referenciados nos serviços e programas socioassistenciais de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0239/2025  
Processo Nº: 0437/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Locação de mini trio elétrico para as atividades de mobilização da Campanha Faça Bonito, em alusão ao 18 de Maio, dos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0241/2025  
Processo Nº: 0475/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para registro de frequência dos servidores do Pronto Atendimento Municipal., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

DONA INÊS, 23 de abril de 2025.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato:** 0286/2025  
Processo Nº: 0163/2025  
Registro CGM Nº 25-50307-3  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratado MULTIMIDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI  
Fundamento Legal DISPENSA N° 0128/2025  
Objeto Contratação de Serviço de Confecção e Fornecimento de Material gráfico para o exercício 2025  
Assinatura 25/03/2025  
Vigência 25/03/2025 A 31/12/2025  
Valor 23.890,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato:** 0313/2025  
Processo Nº: 0016/2025  
Registro CGM Nº 25-50305-7  
Contratante SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Contratado O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO N° 0033/2025  
Objeto INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, GRADES E PÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.  
Assinatura 09/04/2025  
Vigência 09/04/2025 A 31/12/2025  
Valor 586.880,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº do Contrato:** 0315/2025  
Processo Nº: 0159/2025  
Registro CGM Nº 25-50308-1  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado A M DOS SANTOS LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO N° 0036/2025  
Objeto Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2025.  
Assinatura 14/04/2025  
Vigência 14/04/2025 A 31/12/2025  
Valor 4.145,40

**RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato:** 0317/2025  
Processo Nº: 0159/2025  
Registro CGM Nº 25-50309-0  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME  
Fundamento Legal PREGÃO N° 0036/2025  
Objeto Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2025.  
Assinatura 14/04/2025  
Vigência 14/04/2025 A 31/12/2025  
Valor 58.521,72

**RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato:** 0322/2025  
Processo Nº: 0061/2025  
Registro CGM Nº 25-50306-5  
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratado A M DOS SANTOS LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO N° 0029/2025  
Objeto Aquisição de kit de enxoval de bebê para gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

Social (CRAS) de Dona Inês/PB, para o exercício financeiro de 2025.

Assinatura 15/04/2025

Vigência 15/04/2025 A 31/12/2025

Valor 1.138,50

**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0325/2025

Processo Nº: 0061/2025

Registro CGM Nº 25-50310-3

Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO

Fundamento Legal PREGÃO N° 0029/2025

Objeto Aquisição de kit de enxoval de bebê para gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Dona Inês/PB, para o exercício financeiro de 2025.

Assinatura 15/04/2025

Vigência 15/04/2025 A 31/12/2025

Valor 2.610,00

**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0328/2025

Processo Nº: 0019/2025

Registro CGM Nº 25-50311-1

Contratante SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratado M A L DE M MARINHO

Fundamento Legal PREGÃO N° 0017/2025

Objeto INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E COLETES DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

Assinatura 22/04/2025

Vigência 22/04/2025 A 31/12/2025

Valor 370.610,12

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0330/2025

Processo Nº: 0197/2025

Registro CGM Nº 25-50312-0

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado 54.726.276 JOAO PAULINO DE ANDRADE

Fundamento Legal PREGÃO N° 0035/2025

Objeto Contratação de veículo para prestação de serviço de transporte escolar aos estudantes residentes no Sítio Brejinho para a escola da zona urbana da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025.

Assinatura 16/04/2025

Vigência 16/04/2025 A 31/12/2025

Valor 30.000,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0336/2025

Processo Nº: 0208/2025

Registro CGM Nº 25-50313-8

Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contratado SAMUEL FAUSTINO DA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA N° 0164/2025

Objeto Contratação de profissional com experiência em limpeza, manutenção e sinalização de trilhas de longo curso, abrangendo os municípios circunvizinhos.

Assinatura 23/04/2025

Vigência 23/04/2025 A 31/12/2025

Valor 10.000,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2045, ano 47, de 23 de abril de 2025

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### ADITIVO

Número 2

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 26/03/2025

Vigência 27/03/2025 A 25/06/2025

Valor 0,00

Valor Original 970.471,99

Valor Acumulado 1.021.535,64

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número 0542/2024

Processo N° 0362/2024

Registro CGM N° 24-50514-5

Contratante SECRETARIA MUN. DE  
OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratado A. R. DE SOUSA JUNIOR

Fundamento Legal CONCORRÊNCIA N° 0004/2024

Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUAÇÃO  
DA: SEGUNDA FASE DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA  
Vigência 29/08/2024 A 27/03/2025

Valor Original 319.400,00

Valor Acumulado 319.400,00

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### ADITIVO

Número 2

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 22/04/2025

Vigência 04/05/2025 A 01/09/2025

Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número 0548/2024

Processo N° 0413/2024

Registro CGM N° 24-50515-3

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado A. R. DE SOUSA JUNIOR

Fundamento Legal CONCORRÊNCIA N° 0006/2024

Objeto Contratação de empresa especializada para realizar  
a construção do novo Centro de Treinamento de Professores,  
na Rua José Paulino, Zona Urbana deste município

Vigência 05/09/2024 A 04/05/2025

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

